

LEI Nº 836

Cria Comissão Especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial composta de 3 (três) vereadores, para o fim, também especial de apresentar, organizar e promover, Concursos municipal que, por sua natureza venha estimular o comércio, a indústria, o turismo, a educação, o esporte, entidades de classe, entidades sociais e outras.

Art. 2º. Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar normas que regulamentem a matéria do artigo.

Art. 3º. O número de participantes da referida comissão poderá aumentar-se com, um representante do Executivo, um da imprensa escrita, um da rádio-difusão, um da Associação Comercial, um do Sindicato dos Empregados no Comércio.

Art. 4º. Os concursos de que se trata a presente Lei se iniciarão em 1964.

Art. 5º. Fica consignado no orçamento de cada ano, verba não inferior a importância de Cr\$ 800.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para as despesas que decorrerão da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Araxá, 2 de dezembro de 1963.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário